



A empresa explora outros ramos de atividade utilizando a energia de suas instalações?

Em caso afirmativo, informar os ramos explorados e as sedes das respectivas instalações:

RAMO EXPLORADO	SEDE

Se a empresa possui outros estabelecimentos (usinas, estações e sub-estações), além do considerado neste questionário, informe o seu número e as respectivas sedes, com indicação do Estado e Município.

N.º de usinas..... N.º de estações..... N.º de sub-estações.....

Data da fundação da empresa.....

0010

SENDER FIRMA INDIVIDUAL OU SOCIEDADE DE PESSOAS (Quesito 1), DECLARAR:

PROPRIETÁRIO OU SOCIOS	N.º DE PESSOAS	CAPITAL REALIZADO
Brasileiros (natos ou naturalizados)		\$
Estrangeiros resid. no Brasil		\$
Estrangeiros resid. no Exterior		\$
TOTAL		\$

0011

DECLARAR AINDA, COM REFERÊNCIA AO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS ESTRANGEIROS:

NACIONALIDADE	N.º DE PESSOAS	CAPITAL REALIZADO
		\$
		\$
		\$
		\$

0012

SENDER SOCIEDADE DE CAPITAL OU SOCIEDADE MISTA (Quesito 2), DECLARAR:

O capital nominal.....\$

O capital realizado.....\$

Fundo de reserva.....\$

0013

DECLARAR AINDA DE ACÓRDÃO COM A FORMA DE CONSTITUIÇÃO:

SENDER sociedade anônima, O valor total das ações nominativas pertencentes a.....\$

O valor total das ações ao portador integralizadas por.....\$

0014

SENDER sociedade em comandita por ações, por quotas de resp. limitada ou cooperativa,

O capital realizado por.....\$

0015

DADOS GERAIS DO ESTABELECIMENTO

Cart. C

Nome do estabelecimento.....

Localização.....

E' usina geradora ou estação distribuidora?.....

Natureza da corrente: contínua ou alternada?.....

N.º de fases..... Frequência..... ciclos

SENDER usina, é termo-elétrica ou hidro-elétrica?.....

Finalidade: uso próprio, fornecimento público de energia, socorro, reserva?.....

SE a usina é hidro-elétrica, declarar ainda:

a) O nome do curso d'água aproveitado.....

b) A denominação da queda d'água.....

c) A altura utilizada da queda (em metros).....

d) A descarga média anual da derivação (em lit./seg.).....

e) A descarga mínima observada no último decênio (em lit./seg.).....

f) A capacidade da represa (em metros cúbicos).....

Está o estabelecimento instalado em edifício próprio ou alugado?.....

As instalações são próprias ou arrendadas?.....

Data da instalação do estabelecimento.....

CAPITAIS APLICADOS (EM 1.º-IX-1940)

Cart. C, D

0016

Em bens imóveis:

	EMPRESA		ESTABELECIMENTO
Terrenos.....	\$	\$	37
Edifícios ocupados pela indústria.....	\$	\$	38
Obras de captação.....	\$	\$	39
Casas de residência de operários.....	\$	\$	40

0017

Em meios de transporte:

Instalações permanentes.....	\$	\$	41
Veículos diversos.....	\$	\$	42
TOTAL (da empresa).....	\$	—	43

0018

Em bens móveis ligados à indústria:

Máquinas e aparelhos peculiares à indústria.....	\$	\$	44
Instalações de força motriz.....	\$	\$	45
Accessórios e ferramentas.....	\$	\$	46
Móveis e utensílios.....	\$	\$	47

0019

Em bens móveis ligados à produção:

Material elétrico em depósito.....	\$	\$	48
Combustíveis e lubrificantes.....	\$	\$	49
TOTAL (do estabelecimento).....	\$	\$	50

0020

VALOR DOS BENS ARRENDADOS À EMPRESA.....\$

PESSOAL (EM 1.º-IX-1940)

Cart. D, E

0021

Administração:

	EMPRESA		ESTABELECIMENTO		
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	
Proprietário, sócios e interessados.....					52
Presidente, diretores e gerentes.....					53
TOTAL.....	—	—	—	—	54

0022

Empregados:

Técnicos e administrativos, inclusive os de escritório.....					55
Empregados de transporte e comunicações.....					56
Empregados para serviços braçais.....					57
TOTAL (do pessoal da empresa).....	—	—	—	—	58
Operários e aprendizes de 18 anos ou mais.....					59
Operários e aprendizes menores de 18 anos.....					60
TOTAL (do pessoal do estabelecimento).....	—	—	—	—	61

PARA USO DA REPARTIÇÃO: Quarteirão n.º..... Face n.º.....

POTÊNCIA DISPONÍVEL (EM 1.º-IX-1940)

Cart. F, G

0023

Caldeiras destinadas à produção de vapor:

	UNIDADES	KG DE VAPOR POR HORA	
Para força motriz.....			62
Para aquecimento.....			63

0024

Motores primários não destinados à produção de energia elétrica:

	UNIDADES	POTÊNCIA TOTAL	
Máquinas a vapor.....		c.v	64
Turbinas a vapor.....		c.v	65
Rodas e turbinas hidráulicas.....		c.v	66
Motores de combustão interna (gasolina, óleo, gás, etc.).....		c.v	67
TOTAL.....		c.v	68

0025

Motores primários destinados à produção de energia elétrica:

Máquinas a vapor.....		c.v	69
Turbinas a vapor.....		c.v	70
Rodas e turbinas hidráulicas.....		c.v	71
Motores de combustão interna (gasolina, óleo, gás, etc.).....		c.v	72
TOTAL.....		c.v	73

0026

Geradores de energia elétrica:

Dínamos.....		kW	74
Alternadores (Fator de potência: cosφ = .....).....		kVA	75

0027	<i>Motores elétricos:</i>	UNIDADES	POTÊNCIA TOTAL	
	Alimentados com corrente gerada no estabelecimento.....		c.v	76
	Alimentados com corrente de outros estabelecimentos.....		c.v	77
	TOTAL.....		c.v	78
0028	<i>Motores e geradores de reserva (já compreendidos na discriminação acima):</i>			
	Motores primários.....		c.v	79
	Dínamos.....		kW	80
	Alternadores.....		kVA	81
	Motores elétricos.....		c.v	82
0029	<i>Potência fornecida por outras empresas:</i>			
	Corrente contínua .....		kW	83
	Corrente alternada .....		kVA	84
	PARA USO DA REPARTIÇÃO: Potência disponível.....		c.v	85

0030	<b>TRANSMISSÃO</b> (EM 1.º - IX - 1940)	Cart. H, I	
	Tensão da corrente fornecida pelos geradores.....	V	86
	Tensão da corrente transmitida.....	V	87
	N.º de transformadores..... Potência total.....	kVA	88
	Extensão das linhas de transmissão.....	km	89
	Linha simples ou múltipla?.....		90
	N.º de estações distribuidoras alimentadas pela linha.....		91

0031	<b>DISTRIBUIÇÃO</b> (EM 1.º - IX - 1940)	Cart. R, S	
	<i>Rede destinada à distribuição a serviços públicos:</i>		
	N.º de sub-estações..... Potência total.....	kVA	92
	Tensão da corrente: Rede prim..... V      Rede sec..... V		93
	Extensão das linhas aéreas.....	km	94
	Extensão das linhas subterrâneas.....	km	95
0032	<i>Rede destinada à distribuição particular:</i>		
	N.º de sub-estações..... Potência total.....	kVA	96
	Tensão da corrente: Rede prim..... V      Rede sec..... V		97
	Extensão das linhas aéreas.....	km	98
	Extensão das linhas subterrâneas.....	km	99
	N.º de medidores em serviço efetivo.....		100
0033	<i>Rede destinada à distribuição de energia:</i>		
	N.º de sub-estações..... Potência total.....	kVA	101
	Tensão da corrente: Rede prim..... V      Rede sec..... V		102
	Extensão das linhas aéreas.....	km	103
	Extensão das linhas subterrâneas.....	km	104
	N.º de medidores em serviço efetivo.....		105
0034	<i>Rede de corrente retificada:</i>		

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADES	TENSÃO DA CORRENTE		POTÊNCIA TOTAL	
		De alim.	Retificada		
Grupos motogeradores..		V	V	kW	106
Comutatrizes.....		V	V	kW	107
Retificadores a vapor de mercúrio.....		V	V	kW	108

0035		<b>MEIOS DE TRANSPORTE</b> (EM 1.º - IX - 1940)		Cart. H, I
MATERIAL FLUTUANTE:	UNIDADES	TONELAGEM BRUTA		
Embarcações com motor.....				109
Embarcações sem motor.....				110
0036	<i>VIA FÉRREA (privativa da indústria):</i>			
Sistema de tração: elétrica ou vapor?.....				111
Bitola de..... Extensão em tráfego.....			km.	112
Trilhos em "stock", para.....			km. de via	113
0037	<i>Material rodante:</i>			
Locomotivas				
			c.v	114
			c.v	115
Vagões			CAPACIDADE DE TRANSPORTE	
			ton.	116
			ton.	117

	UNIDADES	CAPACIDADE DE TRANSPORTE	
Vagonetes.....		ton.	118
Pranchas.....		ton.	119
		ton.	120
0038 VEÍCULOS MOTORIZADOS:			
De passageiros.....			121
Caminhões.....		ton.	122
Caminhonetes.....		ton.	123
0039 VEÍCULOS A TRACÇÃO ANIMAL:			
Carroções.....		ton.	124
Carroças.....		ton.	125
0040 ANIMAIS DE TRACÇÃO E DE CARGA:			
Cavalos, quantos?.....			126
Muare, quantos?.....			127
Bois, quantos?.....			128

Cart. J, K, L			
COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E ENERGIA ELÉTRICA (CONSUMO EM 1939)			
	QUANTIDADE	VALOR	
0041 Combustíveis consumidos durante o ano:			
Carvão de pedra.....	ton.	\$ 129	
Coque.....	ton.	\$ 130	
Carvão de lenha.....	ton.	\$ 131	
Lenha.....	m <sup>3</sup>	\$ 132	
Óleos pesados.....	ton.	\$ 133	
Querosene.....	lit.	\$ 134	
Gasolina e álcool motor.....	lit.	\$ 135	
Gás de hulha.....	m <sup>3</sup>	\$ 136	
VALOR dos combustíveis consumidos.....		\$ 137	
0042 Lubrificantes:			
TOTAL consumido.....	kg	\$ 138	
0043 Combustíveis de produção estrangeira( já compreendidos no total precedente):			
Carvão de pedra.....	ton.	\$ 139	
Óleos pesados.....	ton.	\$ 140	
Querosene.....	lit.	\$ 141	
Gasolina.....	lit.	\$ 142	
0044 VALOR dos combustíveis estrangeiros consumidos.....		\$ 143	
0045 Lubrificantes de produção estrangeira:			
TOTAL.....	kg	\$ 144	
0046 Energia elétrica:			
Produzida no estabelecimento.....	kWh	\$ 145	
Fornecida por outros estabelecimentos.....	kWh	\$ 146	
TOTAL.....	kWh	\$ 147	
Do consumo total quanto foi empregado:			
Para força motriz?.....	kWh	\$ 148	
Para usos eletro-químicos ou eletro-térmicos?.....	kWh	\$ 149	
Para luz?.....	kWh	\$ 150	
VALOR TOTAL do consumo em 1939.....		\$ 151	
PARA USO DA REPARTIÇÃO: Val. comb., lubr., en. elé.....		\$ 152	

Cart. M, N			
0047 DIVERSAS DESPESAS (IMPORTÂNCIAS DESPENDIDAS EM 1939):			
	EMPRESA	ESTABELECIMENTO	
Impostos federais, excluído o de consumo.....	\$	\$	153
Impostos estaduais, excluído o de vendas e consignações.....	\$	\$	154
Impostos municipais.....	\$	\$	155
Taxa de utilização e fiscalização.....	\$	\$	156
Arrendamentos.....	\$	\$	157
Aluguéis.....	\$	\$	158
Despesas de propaganda.....	\$	\$	159
Transportes externos.....	\$	\$	160
Previdência social (quota do empregador).....	\$	\$	161
Seguros de acidentes no trabalho.....	\$	\$	162
Seguros de incêndio.....	\$	\$	163

	EMPRESA	ESTABELECIMENTO	
Seguros de transportes.....	\$	\$	164
Escolas.....	\$	\$	165
Associações beneficentes, recreativas e culturais.....	\$	\$	166
Assistência médico-sanitária.....	\$	\$	167

0048 SALÁRIOS E VENCIMENTOS (IMPORTÂNCIAS DESPENDIDAS EM 1939)			
	EMPRESA	ESTABELECIMENTO	
Empregados técnicos e administrativos, inclusive os de escritório.....	\$	\$	168
Empregados de transportes e comunicações.....	\$	\$	169
Empregados para serviços braçais.....	\$	\$	170
TOTAL (da empresa).....	\$		171
Operários e aprendizes.....		\$	172
TOTAL (do estabelecimento).....		\$	173

0049 ATIVIDADE INDUSTRIAL (ANO DE 1939)			
Duração do trabalho:			
Número de dias de atividade do estabelecimento.....			174
Número normal de horas de trabalho diário.....			175
Número de turnos por dia.....			176
Número de dias de inatividade durante o ano.....			177

0050 Número de operários, salários pagos e produção de energia por mês:			
MESES	OPERÁRIOS DO ESTABELECIMENTO		PRODUÇÃO DE ENERGIA kWh
	Número	Importância mensal dos salários pagos	
Janeiro.....		\$	178
Fevereiro.....		\$	179
Março.....		\$	180
Abril.....		\$	181
Maió.....		\$	182
Junho.....		\$	183
Julho.....		\$	184
Agosto.....		\$	185
Setembro.....		\$	186
Outubro.....		\$	187
Novembro.....		\$	188
Dezembro.....		\$	189
TOTAL.....		\$	190

0051 PRODUÇÃO (ANO DE 1939)			
VALOR da produção total..... \$ 191			
Especificação:			
Energia produzida na usina.....		kWh	192
Energia adquirida de outras empresas.....		kWh	193
Energia consumida nas instalações da empresa.....		kWh	194
Energia fornecida aos consumidores.....		kWh	195
Discriminação das fontes de produção:			
Termo-elétrica.....		kWh	196
Hidro-elétrica.....		kWh	197
TOTAL.....		kWh	198
0053 Fornecimento para iluminação pública:			
N.º de focos.....			199
TOTAL fornecido.....	kWh	Valor	\$ 200
0054 Fornecimento para iluminação particular:			
N.º de consumidores.....			201
TOTAL fornecido.....	kWh	Valor	\$ 202
0055 Fornecimento para força-motriz:			
N.º de consumidores.....			203
TOTAL fornecido.....	kWh	Valor	\$ 204
0056 Fornecimento para tração:			
TOTAL fornecido.....	kWh	Valor	\$ 205
0057 Fornecimento para usos eletro-químicos ou eletro-térmicos:			
N.º de consumidores.....			206
TOTAL fornecido.....	kWh	Valor	\$ 207

NOTA — Juntar cópia da folha de pagamento do pessoal, referente ao mês de Agosto de 1940.

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

1. Este questionário deve ser respondido por pessoa que tenha poderes para prestar declarações pela empresa ou pelo estabelecimento.
2. É destinado ao recenseamento das entidades oficiais e privadas que exploram a indústria de produção e distribuição de energia elétrica, quer constituam as respectivas usinas, ou centrais geradoras, e as estações distribuidoras unidades autônomas quer integrantes da mesma organização industrial.
3. As informações fornecidas deverão exprimir a verdade dos fatos, de acordo com os assentamentos regulares ou a escrita do estabelecimento ou da empresa. Na falta de elementos precisos nesse sentido, serão permitidas as estimativas ou avaliações, devendo o informante declarar expressamente quando recorrer a elas.
4. No caso em que a empresa explore outros ramos de indústria, os respectivos estabelecimentos deverão preencher os questionários correspondentes aos ramos industriais explorados. Se a empresa explorar, além de ramos de indústria, quaisquer outras atividades econômicas — de transporte e comunicações, comercial, agrícola, etc —, nesse caso os respectivos estabelecimentos deverão preencher os questionários relativos a cada uma delas, mas a empresa só registrará no questionário concernente à atividade considerada principal as informações que lhe disserem respeito como "empresa".
5. No questionário há referência a "empresa" e a "estabelecimento". Como a empresa pode possuir um só estabelecimento, ou dois, ou mais estabelecimentos, chama-se a atenção para as seguintes ocorrências possíveis:
  - a) A empresa possui um único estabelecimento e nele tem sede. Nesse caso os títulos "capitais aplicados", "pessoal", "diversas despesas", "salários e vencimentos" serão comuns ao "estabelecimento" e "à empresa"; portanto as respostas deverão ser lançadas nas colunas destinadas ao "estabelecimento".
  - b) A empresa possui um ou mais estabelecimentos e tem sede fora deles. A "empresa" deverá, então, prestar as declarações a ela referentes em um questionário e os "estabelecimentos", em outros questionários entregues nas respectivas sedes, farão as declarações que lhes disserem respeito.
  - c) A empresa possui dois ou mais estabelecimentos e tem sede em um deles. Nesse caso a "empresa" e o "estabelecimento", em que ela tem sede, preencherão respectivamente, num só questionário, as partes que lhes são destinadas; os demais estabelecimentos, em outros questionários entregues nas respectivas sedes, prestarão as declarações a eles referentes.
6. As respostas às indagações pedidas no questionário para o ano de 1939 devem corresponder às atividades da empresa e do estabelecimento entre 1.º de Janeiro e 31 de Dezembro.
7. Todos os quesitos deverão ser respondidos, inutilizando-se com um traço o espaço que, por falta de informação, ficar em branco.
8. Sendo deficientes os espaços destinados às respostas, completem-se as informações na parte final deste questionário, reservada para esse fim.
9. **Dados Gerais da Empresa** — Relacionam-se os "dados gerais da empresa" com a sua constituição jurídica e econômica. Se as linhas reservadas às respostas aos quesitos 4, 5, 6, 8 e 9 forem insuficientes, utilize-se o espaço destinado às "Informações complementares" ou, caso necessário, uma folha suplementar, que será anexada ao questionário, de forma que sejam completas as declarações prestadas com relação aos elementos solicitados naqueles quesitos.

O "valor total das ações ao portador integralizadas por" (quesito 23) refere-se às ações ao tempo de sua integralização ou de sua primeira transferência.

10. **Dados Gerais do Estabelecimento** — Os quesitos subordinados a esse título destinam-se à

indicação da espécie e dos característicos técnicos do estabelecimento, bem como a verificar se se acha instalado em edifícios da empresa ou alugados e, ainda, se os seus maquinismos e outras instalações são arrendados ou próprios.

11. **Capitais Aplicados** — Sob o título "capitais aplicados" pede-se o valor dos bens — móveis e imóveis — empregados direta ou indiretamente para a exploração industrial, no estabelecimento ou fora dele, de propriedade da empresa ou arrendados.

Os bens arrendados à empresa devem ser indicados pelo seu valor total, no sub-título 0020, separadamente do valor dos bens próprios da empresa. A taxa anual de arrendamento será declarada na seção do questionário referente a "diversas despesas".

12. **Pessoal** — A discriminação do pessoal da empresa e do estabelecimento deverá referir-se ao que se encontra efetivamente empregado na data do recenseamento, inclusive o que presta serviço à hora ou por tarefa.
13. **Potência Disponível** — As declarações deverão referir-se somente às unidades instaladas, quer em trabalho efetivo quer em reserva, considerando-se como de reserva as unidades destinadas a um socorro eventual. Chama-se a atenção para as seguintes ocorrências: a) se a máquina a vapor e o gerador de vapor ou caldeira constituírem uma só unidade construtiva, a última será indicada no quesito 62 e a máquina propriamente dita, constituída pelo conjunto do cilindro, gaveta, biela, volante, etc., no quesito correspondente 69 ou 64, conforme a sua aplicação para a produção, ou não, de energia elétrica; c) as "rodas Pelton" serão incluídas no grupo das "rodas e turbinas hidráulicas", em um dos quesitos 66 ou 71, conforme a sua utilização.

Se possuir a usina dois ou mais alternadores e tiverem esses fatores de potência diferentes, os respectivos valores serão especificados nas "Informações complementares". Se a empresa explora somente a distribuição de energia elétrica ou se, embora tendo usina própria, utiliza também energia fornecida por outra empresa, em qualquer desses casos, a potência assim recebida, em virtude de contrato vigente na data do recenseamento, será declarada no sub-título 0029.

14. **Transmissão e Distribuição** — Nesses títulos serão prestadas as informações, constantes dos respectivos quesitos, que se referem às linhas de transmissão da corrente, sob alta tensão, e às redes de distribuição, discriminadas essas segundo as modalidades de utilização da energia.
15. **Meios de Transporte** — As declarações deverão restringir-se aos meios de transporte privativos do estabelecimento. Com relação ao "material rodante" ferroviário recomenda-se acrescentar, nas "Informações complementares", alguns elementos sobre os fins de sua utilização.
16. **Combustíveis, Lubrificantes e Energia Elétrica** — Para os efeitos das declarações solicitadas nesse título, consideram-se também como nacionais os produtos estrangeiros misturados a similares nacionais.

Não sendo registrada a energia elétrica consumida nas usinas, estações e sub-estações conforme as especificações constantes do sub-título 0046, recomenda-se a indicação global do consumo no quesito correspondente à modalidade preponderante de sua utilização.

17. **Diversas Despesas** — Recomenda-se nas informações a serem prestadas, separadamente por "empresa" e "estabelecimento", a observação atenta dos esclarecimentos constantes das alíneas (a), (b) e (c) do n.º 5 destas "Instruções".
18. **Salários e Vencimentos** — Pede-se toda a atenção no sentido de serem prestadas as informações de acordo com as categorias funcionais relacionadas no questionário, bem como a remessa, para fins de estudos de salários, de uma cópia da folha de pagamento do pessoal no mês de Agosto de 1940.
19. **Atividade Industrial** — As informações solicitadas no sub-título 0050 poderão ser satisfeitas destacando-se, das folhas mensais de pagamento do pessoal no ano de 1939, o número de operários e a importância a eles paga, excluídos, portanto, os demais empregados dos estabelecimentos.
20. **Produção** — Além das indicações constantes do quadro subordinado ao sub-título 0050, solicita-se a discriminação da energia produzida de acordo com a origem, a aplicação, a fonte de produção e as modalidades de sua utilização, indicando-se a quantidade fornecida para cada qual e o respectivo valor.

21. Como elemento subsidiário das informações prestadas, junta-se um "Resumo" do balanço geral de 1939.

## AUTENTICAÇÃO

Entregue ao Sr. ....

em ..... de ..... de 1940.

O agente recenseador .....

Restituindo em ..... de ..... de 1940, declara o signatário, na

qualidade de ..... d....., ser verdade o que

(Empresa ou estabelecimento)

consignou no presente questionário.

O responsável pelas declarações .....

(Assinatura)

Verificado — O agente recenseador .....

## DISPOSIÇÕES PENAIS

DECRETO-LEI N.º 969, de 21 de Dezembro de 1938 :

Art. 2.º — Todo aquele que exercer função pública, civil ou militar, federal, estadual e municipal, inclusive representação diplomática ou consular, fica obrigado, sob as penas cominadas na lei penal, a prestar informações e auxílios que lhe forem regularmente solicitados para a operação censitária.

Art. 3.º — As empresas e sociedades que gozem de favores dos cofres públicos não poderão recusar a colaboração que, na forma do regulamento, lhes for solicitada para preparo ou execução do recenseamento, sob pena da multa de um a cinco contos de réis.

Art. 4.º — Todos os indivíduos, civilmente capazes, domiciliados, residentes ou em trânsito no território nacional, bem como os brasileiros ausentes no estrangeiro e as pessoas jurídicas estabelecidas ou representadas no país, são obrigados a prestar as declarações que lhes forem solicitadas para os fins do recenseamento, incorrendo, em caso de recusa, silêncio, sonegação, falsidade ou emprego de termos evasivos ou irreverentes, nas seguintes penas:

§ 1.º — Se o infrator for pessoa jurídica:

a) multa de um a vinte contos de réis, nos casos de sonegação, falsidade ou emprego de termos evasivos ou irreverentes na declaração prestada;

b) multa de duzentos mil réis a cinco contos de réis, no caso de recusa ou silêncio, com intimação para apresentar, dentro de 48 horas, a declaração exigida. Esgotado o prazo e persistindo a infração, será aplicada nova multa de um a cinco contos de réis.

§ 2.º — Se o infrator for pessoa física:

a) multa de cem mil réis a um conto de réis, nos casos de sonegação, falsidade ou emprego de termos evasivos ou irreverentes na declaração prestada;

b) detenção pessoal, no caso de recusa ou silêncio, como meio compulsório para prestar a declaração solicitada, instaurando-se ao cabo de vinte e quatro horas, se persistir, processo penal por crime de desobediência.